



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 24/2018

TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 267/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras Interino, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **AMXR ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.834.989/0001-02, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeiras, Araruama-RJ, CEP 28.970-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEX SARDINHA DA VEIGA**, portador da Cédula de Identidade n.º 11398015-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.568.197-64 e **MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200237441-4, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.812.417-76 pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 267/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 11133/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato n.º 267/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE VARZEA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **16,58%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com a inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, que representam um percentual **3,39%**.
- III. Supressão de **0,87%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- IV. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 267/2016 pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da justificativa de fls. 740/746, com fulcro no art. 57, §1º, I e IV, da Lei n.º. 8.666/93 e ratificado o período de vigência, que transcorreu sem Termo Contratual Formal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato n.º 267/2016, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 59.985,46 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 705/708, e um acréscimo no valor de **R\$ 12.280,43 (doze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)** em

A

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

decorrência do objeto constante no inciso II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 709/712, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 267/2016, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 3.162,62 (três mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 701/704, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor do presente Termo em decorrência das alterações citadas é de **R\$ 69.103,27 (sessenta e nove mil e cento e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 698/700.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 22.01.15.451.0001.1025

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso: 213 e 236

Nota de Empenho: 911/2018; 912/2018; 913/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 267/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

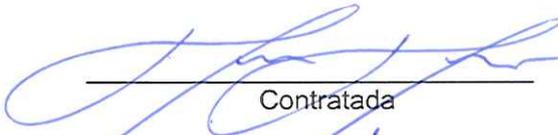
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 12 de março de 2018.



Município



Contratada



Contratada